

## CÂMARA BRASILEIRA DE RESOLUÇÃO DE CONFLITOS ON-LINE

### VAMOS CONCILIAR

## TERMOS DE USO

Bem-vindo a VAMOS CONCILIAR! Agradecemos por usar nossos serviços. Ao utilizá-los, você está concordando com estes termos. Leia-os com atenção.

Este termo de uso regulamenta a utilização da plataforma VAMOS CONCILIAR, câmara on-line com sede na SHIS, QI 5, Conjunto 9, bloco C, Comércio Local, Lago Sul, CEP 71615-480, Brasília – DF, através do endereço eletrônico [www.vamosconciliar.com](http://www.vamosconciliar.com) para a inclusão de solicitações de Conciliações e Mediações. No ato de adesão à Plataforma, o usuário, doravante “REQUERENTE”, se obriga a aceitar, plenamente e sem reservas, todos os termos e condições deste Termo de Uso:

### 1. DA CLASSIFICAÇÃO

- 1.1. O termo “REQUERENTE” designa a pessoa, física ou jurídica, contratante originário dos serviços da VAMOS CONCILIAR.
- 1.2. O termo “REQUERIDO” designa a pessoa, física ou jurídica, indicada pelo requerente como convidado a participar da reunião de Conciliação ou Mediação on-line.

### 2. DO OBJETO:

- 2.1. O objeto do presente contrato é a prestação de serviços onerosos, de Conciliação e Mediação Extrajudicial ou Judicial, de caráter privado, preferencialmente através de meio eletrônico. A interação da “VAMOS CONCILIAR”, com as partes envolvidas no conflito será por sistema de “Chat”.
- 2.2. Para facilitar o diálogo são admitidos outros meios de comunicação, tais como o telefônico, aplicativos de conversa para smartphones ou ainda reuniões presenciais.

### 3. QUEM PODE UTILIZAR OS SERVIÇOS

- 3.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, pode requerer a Conciliação ou Mediação para solução de uma controvérsia, respeitado o estabelecido no Código Civil brasileiro acerca da capacidade civil.

3.2.A VAMOS CONCILIAR foi desenvolvida para pessoas físicas, empresas públicas e privadas, nacionais ou estrangeiras, desde que submetidas à legislação brasileira; e para o advogado que, depois de cadastrado, poderá utilizar os serviços da VAMOS CONCILIAR.

#### 4. DO PROCEDIMENTO

4.1. A Conciliação ou Mediação on-line seguirá os procedimentos:

4.1.1.Registro do caso no site: [www.vamosconciliar.com](http://www.vamosconciliar.com);

4.1.2.A parte Requerente deverá descrever o conflito, indicar uma possível solução, preencher os seus dados e os dados da parte Requerida;

4.1.3.O caso será encaminhado para a equipe da VAMOS CONCILIAR para análise interna e aprovação.

4.1.4.Após a aprovação será encaminhado para o Requerido o convite para a reunião de Conciliação, por meio eletrônico, com o escopo proposto para a negociação que será realizada na plataforma virtual.

4.1.5. Para iniciar o procedimento de negociação é indispensável o aceite do Requerido.

4.1.6.As partes iniciarão as negociações na plataforma on-line, tendo a sua disposição um conciliador ou mediador, conforme o caso, que auxiliará no processo de comunicação, a fim de viabilizar a resolução adequada da demanda.

4.1.7.A reunião de Conciliação ou Mediação será encerrada com o Termo de Acordo Extrajudicial, que poderá ser Judicial, após homologação pelo Judiciário, a requerimento das partes. Caso não seja possível a resolução do conflito pela Conciliação ou Mediação, será emitido o Termo de Não Acordo. Ainda, caso a outra parte não aceite o convite, não responda, ou não participe da reunião on-line, será emitida Declaração de Tentativa Frustrada.

4.1.8.Os Termos emitidos pela VAMOS CONCILIAR serão gerados em PDF, com código de autenticidade validado pelo site.

4.2. O procedimento deverá, ainda, seguir as seguintes observações:

4.2.1.A não observação quanto ao pagamento da taxa de registro pelo Requerente no prazo de 10(dez) dias acarretará na finalização do caso pela Vamos Conciliar, sem a emissão de Termos.

4.2.2.Quando a outra parte não concordar em participar da reunião de Conciliação ou Mediação, a parte Requerente será imediatamente comunicada pelos meios eletrônicos disponíveis.

4.2.3. O prazo limite para o aceite do Requerido ao convite da Conciliação ou Mediação on-line é de 15(quinze) dias, contados a partir do envio do primeiro convite.

4.2.3.1. O envio do convite ao Requerido será realizado a partir da confirmação do pagamento da Taxa de Registro.

4.2.4. Recomenda-se que o período compreendido entre o aceite do caso pela VAMOS CONCILIAR e o final do procedimento não ultrapasse 45 dias, salvo deliberação entre as partes, observado as disposições legais, não podendo ultrapassar 90(noventa) dias.

4.2.5. A não interação das partes no Chat (Campo *Mensagens*) superior a 10(dez) dias implicará na finalização do caso com status de Tentativa Frustrada, resguardado apresentação de justificativa, a ser analisada pela VAMOS CONCILIAR.

## 5. DOS CUSTOS

5.1. Os custos, assim considerados as despesas administrativas (taxa de registro e taxa de administração) e os honorários finais, em regra, serão suportados pelo Requerente, conforme tabela anexa.

5.2. Os custos discriminados no item 5.1 serão gerados:

5.2.1. Taxa de Registro: Após a análise/aprovação do caso;

5.2.2. Taxa de Administração: Após o aceite do Requerido em participar da Reunião on-line;

5.2.3. Honorários Finais: Ao constatar o êxito, antes da emissão do Termo de Acordo.

5.2.3.1. Os honorários finais incidirão sobre o valor do acordo, e não sobre o valor inicial do caso.

5.2.3.2. Não havendo êxito, não haverá incidência de Honorários finais.

5.3. Aplicar-se-á o prazo limite de 10(dez) dias para o pagamento das despesas administrativas e honorários finais. O não pagamento no prazo estabelecido acarretará na finalização do caso, sem emissão de Termos.

5.4. A cobrança pelos serviços será feita mediante PagSeguro.

## 6. DA VIGÊNCIA E RESCISÃO

6.1. Este termo de uso rege-se por prazo determinado, sendo válido para uma única demanda relativa ao Requerente e ao caso ora em questão, devidamente especificada e individualizada, a qual receberá um número de registro.

- 6.2. A VAMOS CONCILIAR poderá bloquear o acesso e rescindir de imediato termos de acordo de Conciliação ou Mediação, sem aviso prévio, toda vez que entender que há indícios de utilização fraudulenta ou ilícita do site por qualquer uma das partes.
- 6.3. As partes devem manter postura e vocabulário respeitoso no procedimento de negociação, de acordo com a moral, ética e bons costumes. Na hipótese de descumprimento desta, a VAMOS CONCILIAR lembrará as partes de sua obrigação. Sendo reiterada a conduta, poderá, ainda, rescindir de imediato a prestação dos serviços, impedindo inclusive o recadastramento do caso ou inclusão de novos.
- 6.4. Caso haja acordo entre as partes, o conciliador ou mediador emitirá um termo de Conciliação on-line, que encerra a participação da VAMOS CONCILIAR. As obrigações que forem estabelecidas entre as partes, independente de exitosas ou frustradas, cumpridas ou não, desobrigam e extinguem a VAMOS CONCILIAR das condições deste Termo de Uso.
- 6.5. A VAMOS CONCILIAR se reserva ao direito de, sem que haja ônus ou aviso prévio, a qualquer momento, encerrar suas atividades ou limitar o uso de sua plataforma e/ou serviços.

## **7. DOS PRINCÍPIOS**

### **7.1. DOS PRINCÍPIOS**

- 7.1.1. Regem e orientam o presente Termo de Uso os Princípios da Transparência e Boa-Fé, onde o REQUERENTE, relatando um conflito/caso opta por submeter sua demanda, a princípio por via eletrônica, buscando viabilizar uma solução consensual, como forma de prevenir a condução do caso ao Poder Judiciário.
- 7.1.2. O conciliador e o mediador se reservam ao direito de, ao lhe ser encaminhado um caso, recusar seu desenvolvimento, quando entender que o caso não é compatível com o procedimento on-line de Conciliação ou da Mediação; ou ainda, quando se declararem suspeitos para o caso.
- 7.1.3. A atuação da VAMOS CONCILIAR não se pauta em qualquer prerrogativa de advogados.

## **8. DO CADASTRO**

- 8.1. Quando do cadastro no site, o requerente deverá manifestar o seu consentimento com o presente Termos e Condições de Uso do Site, clicando no botão "Li e concordo".

- 8.2. O Requerente, ao escolher a VAMOS CONCILIAR para a administração do conflito, adere de forma integral às normas e previsões deste termo, renunciando, EM CASO DE ACORDO, a buscar qualquer outro meio, inclusive o judicial, para compor por sobre os mesmos direitos e obrigações aqui deduzidos, sob pena de, em o fazendo, estar agindo de forma negligente, buscando enriquecimento sem causa, vedado em nosso ordenamento, além de incorrer, em possível ilícito penal;
- 8.3. Ao se cadastrar, as partes devem fornecer seu e-mail e uma senha secreta, os quais serão pessoais e intransferíveis para acesso da plataforma VAMOS CONCILIAR o que permitirá navegar e em seu nome, acessar e alterar todas as suas informações pessoais e cadastros.
- 8.4. É de inteira responsabilidade das partes manterem a senha em sigilo, sendo únicos e exclusivos responsáveis por toda atividade realizada com a sua conta, para o que é necessário digitar sua senha secreta.
- 8.5. Comprometem-se as partes a, sob nenhuma hipótese, ceder, emprestar ou revelar sua senha a terceiros.
- 8.6. Responsabilizar-se-ão as partes, civil e criminalmente, pela veracidade de todas as informações e documentos disponibilizados no SISTEMA da VAMOS CONCILIAR;

## **9. OBRIGAÇÕES DO REQUERENTE**

- 9.1. Notificar imediatamente a VAMOS CONCILIAR por e-mail ou telefone, sobre qualquer suspeita ou conhecimento de uso não autorizado da sua senha, dados cadastrais, conta ou qualquer outra quebra de segurança; e
- 9.2. Sair de sua conta de usuário ao final de cada sessão e assegurar que esta não seja acessada por terceiros não autorizados. A VAMOS CONCILIAR não será responsável por qualquer perda ou dano decorrente do descumprimento do disposto nesta cláusula por parte do REQUERENTE.
- 9.3. Registrar-se em formulário específico de cadastro, fornecendo informações verdadeiras, exatas e atuais sobre si mesmo, bem como deverá conservar e atualizar referidas informações imediatamente sempre que houver qualquer mudança dos dados, a fim de mantê-los verdadeiros, exatos e atuais.
- 9.4. Obriga-se, após o aceite, a participar ativamente do diálogo via “chat” na sala virtual da plataforma VAMOS CONCILIAR.
- 9.5. O Requerente declara conhecer, ser capaz e estar conectado à internet, em conexão estável, e interagir com a dinâmica operacional da sala virtual de Conciliação, sistema “chat”, em todos os seus termos e condições;

- 9.6. O Requerente declara estar ciente de que é expressamente proibido o uso de palavras de baixo calão, e ofensas, a quem quer que seja;
- 9.7. O Requerente declara concordar em pagar a VAMOS CONCILIAR honorários de sucesso, conforme tabela do valor final do acordo, pela via da Conciliação ou Mediação on-line. Tal valor poderá ser eventualmente repassado/negociado para/com a outra parte envolvida no processo de Conciliação ou de Mediação, desde que a mesma concorde efetivamente com este custo e tal obrigação esteja devidamente manifestada e formalizada no Termo de acordo que resultar desse processo. Todavia, fica o Requerente solidariamente responsável para com esta obrigação perante o a VAMOS CONCILIAR na hipótese de repasse total da obrigação para a outra parte.
- 9.8. Logrado êxito no procedimento de Conciliação ou Mediação, em caso de inadimplemento do valor principal, acrescido de juros, multa e honorários devidos, fica certo que tal crédito, pelo Termo de Acordo, para todos os fins e efeitos de direito, é considerado título executivo extrajudicial, conforme preceituado no artigo 585, II, do CPC.

## 10. OBRIGAÇÕES DO REQUERIDO

- 10.1. Deve ser pessoa capaz, maior de 18 anos e dispor livremente dos direitos por sobre o qual pretende buscar Conciliação ou Mediação.
- 10.2. Declara e reconhece que, ao aderir ao presente Contrato, sua identificação eletrônica, composta de e-mail e senha, são exclusivas, personalíssimas, intransferíveis, válidas e reconhecidas para concordar, discordar, transigir, receber e dar quitação.
- 10.3. Ao submeter o conflito a VAMOS CONCILIAR, está aderindo de forma integral às normas e previsões deste contrato, renunciando, EM CASO DE ACORDO, a buscar qualquer outro meio, inclusive o judicial, para compor por sobre os mesmos direitos e obrigações aqui deduzidos, sob pena de, em o fazendo, estar agindo de forma negligente, buscando enriquecimento sem causa, vedado em nosso ordenamento, além de incorrer em possível ilícito penal.
- 10.4. A parte Requerida declara estar ciente de que deverá estar conectado à internet, com conexão estável e interagir com a dinâmica operacional da sala virtual de Conciliação, sistema "chat", em todos os seus termos e condições.
- 10.5. O Requerido declara, ainda, estar ciente de que é expressamente proibido o uso de palavras de baixo calão, e ofensas, a quem quer que seja.

## 11. OBRIGAÇÕES DA VAMOS CONCILIAR

- 11.1. A VAMOS CONCILIAR obriga-se a facilitar a comunicação entre as partes na tentativa de Conciliação do conflito solicitado na plataforma, em sala virtual de Conciliação e Mediação por meio do sistema "chat".
- 11.2. A VAMOS CONCILIAR obriga-se a manter absoluta confidencialidade acerca do conflito, bem como quanto à conta de e-mail e dados pessoais, tanto do REQUERENTE quanto do REQUERIDO.
- 11.3. Todos e quaisquer dados ou informações fornecidas pelas partes poderão ser imediatamente reveladas pela VAMOS CONCILIAR em cumprimento à ordem judicial ou administrativa.

## 12. DO ADVOGADO CONSTITUÍDO

- 12.1. Havendo processo judicial em curso e advogado constituído é obrigatória a sua qualificação e participação no processo de Conciliação ou Mediação on-line, sob pena de ser considerado inválido perante a homologação judicial.

## 13. DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 13.1. O domínio principal da VAMOS CONCILIAR é o [www.vamosconciliar.com](http://www.vamosconciliar.com). Diante disso, a VAMOS CONCILIAR não se responsabilizará por acesso equivocado por parte dos usuários a outros sites com as mesmas características.
- 13.2. A VAMOS CONCILIAR não se responsabiliza nem pelo conteúdo nem pelas políticas e práticas de privacidade dos sites que apontam para o site [www.vamosconciliar.com](http://www.vamosconciliar.com) daqueles para os quais apontamos.
- 13.3. Se uma controvérsia surgir em razão deste TERMO DE USO ou posteriores adendos, incluindo, sem limitação, o seu descumprimento, término, validade ou invalidade, ou qualquer questão relacionada com o mesmo, as partes convencionam, desde já, que primeiramente irão buscar uma solução por meio da conciliação ou mediação, fundada no princípio da boa fé, antes de recorrer a outros meios judiciais ou extrajudiciais para resolução de controvérsias.
- 13.4. A VAMOS CONCILAIR se reserva o direito de modificar a qualquer momento, de forma unilateral, sem prévia ou posterior notificação, o presente Termo de Uso.